EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 07, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no DOU de 18 de janeiro de 2012, e considerando as Leis 11.892/2008, n° 9.394/1996 (LDB), 12.711/2012 e nº 12.799/13, o Decreto nº 7.824/2012, e as Portarias Normativas nº 40/2007-MEC, n° 391/2002-MEC e nº 18/2012-MEC, torna público o presente edital de retificação, conforme os itens a seguir:

7.4.2 O candidato que se enquadrar no perfil estipulado no subitem 7.4.1 poderá solicitar a isenção do pagamento de taxa, no período de 12/08/2013 a 6/09/2013 no formulário de inscrição e deverá:
I - Preencher, imprimir e assinar o Anexo II do Edital do Vestibular disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/vestibular.
II - Entregar no setor de Protocolo da Unidade do IF Goiano mais próxima o Anexo II devidamente preenchido e cópia da documentação comprobatória (Ver Anexo I – item 2); ou
III - Remeter, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até 6 de setembro de 2013, cópia do requerimento (Anexo II), bem como os documentos comprobatórios (ver Anexo I item 2) , conforme o caso, fazendo constar no envelope o que segue:

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição – Vestibular 2014/1 Caixa Postal nº 50 – CEP 74001-970 Goiânia - GO

7.4.2.1 Não serão aceitos os documentos postados após o dia 6 de setembro de 2013.
7.4.3 O não atendimento aos procedimentos expostos no Anexo I - item 2 (dois) e seus subitens do presente edital, bem como o disposto no item 7.4.2 e 7.4.2.1 eliminará o candidato a concorrer à isenção da taxa de inscrição do vestibular.

Anexo I

2.2. Os candidatos com renda familiar bruta, per capta, igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo, oriundo de escola pública, poderão também solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período descrito no subitem 7.4.2 do presente edital, mediante apresentação da documentação comprobatória do critério socioeconômico (via SEDEX ou no Protocolo da unidade do IF Goiano, mais próximo de sua localidade), apresentando também formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo II, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição.
2.7. TODOS os candidatos classificados na Reserva de Vagas deverão, no período de 16 a 20 de dezembro de 2013, apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando tê-lo cursado integralmente em escolas públicas, ou – se for o caso – declaração da escola de que está cursando o último ano do Ensino Médio em escola pública, no setor de Protocolo da unidade do IF Goiano, mais próximo de sua localidade (ver subitem 19.11 – quadro IV).

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
REITORIA
Caixa Postal 50
74.003-901 – Goiânia – GO
55-62-3274-2003 – gabinete@ifgoiano.edu.br

Anexo II

Formulário para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos estudantes de escola pública e dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa do vestibular – Edital n° 07, de 22 de julho de 2013, Vestibular IF Goiano.
Os demais itens e subitens do edital Nº 07, DE 23 DE JULHO DE 2013 permanecem inalterados.

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Vicente Pereira de Almeida
Reitor

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
REITORIA
Caixa Postal 50
74.003-901 – Goiânia – GO
55-62-3274-2003 – gabinete@ifgoiano.edu.br